



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

123

Lei nº 82

A Camara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Passa a ter a seguinte redação, o artigo primeiro da Lei nº 72, de 13 de outubro de 1949: - * Esta o Poder Executivo - autorizado a dispendiar a importância de vinte e cinco mil cruzados (CR\$ 25.000,00) no prédio em que a Delegacia Regional do Instituto de Higi das Cruzes julgar que a adaptação obedeça as condições pedagógicas exigidas.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 2 de Dezembro de 1949


Luiz de Araújo Mexico
Prefeito Municipal Substituto

Original para o arquivo da Camara Municipal